



PORTARIA Nº 0115/2023 GP/IPMB, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso das suas atribuições legais e Regimentais (art. 14, II,IV).

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.078/01, Art. 4º I, IV e VI e o processo nº 2022.48.702070 PA (Sisprev).

RESOLVE:

I- CONCEDER, à servidora **DANIELA JOSÉLIA GOMES PANTOJA**, matrícula nº **0342602-020**, Chefa da Seção de Registro Financeiros CGP/DAFI/ IPMB, matrícula 0342602-020, Suprimento de Fundos no valor de **R\$4.000,00** (quatro mil reais), para uso em 60 (sessenta) dias, qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

CONSUMO: Órgão: 2.18-Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122- Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311 – Sub-Ação: 001-Tarefa 001 Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 1802000000, no valor de **R\$ 2.000,00**, com disponibilidade para essa despesa.

PESSOA FÍSICA: Órgão: 2.18-Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122- Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311 – Sub-Ação: 001-Tarefa 002 - Natureza da Despesa: 33.90.36.00 - Fonte de Recurso: 1802000000 - no valor de **R\$ 2.000,00**, com disponibilidade para essa despesa.

II- O suprimento se justifica para atender despesas para aquisição de um visor de vidro acrílico, na porta de entrada da CGP/IPMB, assim com para custear a mão-de-obra e demais materiais que se fizerem necessários, conforme solicitado através do Memo nº 0085/2022 –CGP/DAFI/IPMB de 05 de Julho de 2022.

III- Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas, sendo que o gasto não pode ultrapassar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, contados a partir da expedição da ordem bancária, e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o término de cada aplicação mensal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB